



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

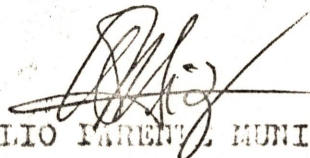
- LEI 984/89 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 18.08.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 1989.


CORNÉLIO FARIENSE MUNIZ
- Prefeito -

ART. 1º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional de Salgueiro, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 47.180,00 (quarenta e sete mil e cento e oitenta cruzados' novos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

I - DESPESAS CORRENTES

1.1 DIRETORIA EXECUTIVA

31.1100-Pessoal Civil	NCZ\$	✓ 6.200,00
31.13.00-Obrigações Patronais	"	✓ 620,00
31.20.00-Material de Consumo	"	✓ 600,00
31.30.00-Serv. de Terc. e Encar.	"	✓ 800,00

1.2 FACULDADE DE CIÊNCIAS II. DO SERTÃO CENTRAL

31.11.01-Pessoal Administrativo	"	✓ 17.340,00
31.11002-Corpo Docente	"	✓ 11.000,00
31.13.00-Obrigações Patronais	"	✓ 1.740,00
31.30.00-Serv. de Terc. e Encar.	"	✓ 700,00

1.3 COLÉGIO MUNICIPAL DOM MALAN

31.11.01-Pessoal Administrativo	"	✓ 3.500,00
31.11.02-Corpo Docente	"	✓ 6.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 984/89 -

31.20.00-Material de Consumo	NCZ\$	✓ 500,00
31.30.00-Serv. de Terc. e Encar.	"	✓ 500,00
		<u>47.180,00</u>

ART. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação, apurado mês a mês.

ART. 3º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 18 de agosto ' de 1939.

DERNEVAL VERAS ALVES

- Presidente -

JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

WALDEMAR ALVES

- 2º Secretário -